



**IPAC**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**  
**DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

**Resolução nº 019/2019**

**Capanema-PA, 23 de outubro de 2019.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**CONSIDERANDO** os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido pela servidora **Maria Rozangela Pantoja dos Santos**;

**CONSIDERANDO** que foi publicada a Resolução Nº 018/2019, de 11/09/2019, de concessão do benefício à referida servidora e posteriormente detectado inconsistência no valor do vencimento que serviu de base para o cálculo da referida aposentadoria;

**CONSIDERANDO** que a servidora acima citada já estava afastada, gozando de licença especial, quando deu entrada no requerimento de aposentadoria datado de 07/11/2014 e, conforme lhe assegura o Art. 323 da Constituição do Estado do Pará, de 05 de outubro de 1989, não precisou mais retornar as suas atividades ao término da referida licença;

**CONSIDERANDO** que no contracheque apresentado pela dita servidora consta um valor de salário base divergente, para maior, em relação à referência do seu cargo de Professor Educação Básica I, constante no anexo I da Lei nº 6.417/2019, de 27/02/2019 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), e conseqüentemente alterando as demais parcelas que compõem a remuneração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Resolução Nº 018/2019, de 11 de setembro de 2019, referente a concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da servidora **Maria Rozangela Pantoja dos Santos**, no cargo de Professor Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Capanema.



**IPAC  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

**Resolução nº 019/2019**

**Capanema-PA, 23 de outubro de 2019.**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação com efeito retroativo a 11 de setembro de 2019, dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

**Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema-PA, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2019.**

Ivone Cléia Farias Pereira  
Presidente  
Decreto Nº 160/2018